

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

O SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, Estado de São Paulo, Autarquia Municipal, criada pela Lei nº 28/69, de 12 de novembro de 1.969, inscrita no CNPJ sob o nº 45.959.954/0001-64, por seu Secretário, sr. RENAN MATTA MENÃO, que este subscreve, FAZ SABER na forma do inciso II, artigo 37, da Constituição Federal, que se encontram abertas as inscrições ao Concurso Público de Provas (Objetiva e Prática), para preenchimentos da vaga do CARGO/EMPREGO em provimento efetivo, abaixo especificado e as que vagarem dentro do prazo de validade previsto neste Edital, provido pelo Regime Estatutário dos Servidores Públicos (Lei nº 424/1994, de 14 de julho de 1994); Lei Complementar nº 1.827/2012 de 13 de fevereiro de 2012; Lei nº 1.855/2012 de 03 de abril de 2012; e suas alterações.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais contidas neste Edital, formulado em consonância com os ditames das Legislações Federais e Municipais vigentes, sob a supervisão da Comissão do Concurso Público, nomeada através da Portaria nº. 001/2024, de 10 de janeiro de 2024.

A organização do Concurso Público será de inteira responsabilidade da **Empresa OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA., CNPJ nº 60.001.369/0001-40.**

CARGO/EMPREGO - VAGA - ESCOLARIDADE EXIGIDA - TIPO DE PROVA(S) - CARGA HORÁRIA - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. ALMOXARIFE

1.1.1. Vaga: 01 + CR

1.1.2. Escolaridade Exigida: Ensino Fundamental Completo e experiência de 06 (seis) meses.

1.1.3. Tipo de **Provas: Escrita** (objetiva) de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego e Noções de Informática; **Prática** de Informática.

1.1.4. Carga horária: 40 horas semanais

1.1.5. Salário: R\$ 2.472,40

1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 30,00

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.2. Os interessados deverão se inscrever pela *internet*, através do endereço eletrônico www.omconcursos.com.br, durante o período de **23 de janeiro de 2024, a partir das 9h, até 22 de fevereiro de 2024, até 23h59min59seg - horário de Brasília;**

2.1.3. Localizar o “link” correspondente ao Concurso Público Nº 01/2024 da SAAE de Cândido Mota/SP;

2.1.4. Ler o edital até o final;

2.1.5. Preencher a ficha de inscrição;

2.1.6. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário que será gerado pelo sistema;

2.1.6.1. O candidato deverá fazer o pagamento do boleto. O boleto poderá ser impresso através da **Central do Candidato**, localizado no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br. e pago até **26 de fevereiro de 2024**, respeitado o horário do sistema bancário. Pagamentos após a data de vencimento do boleto, não serão compensados.

2.1.6.2. Desejando pagar o boleto antes do vencimento, o candidato deverá aguardar 24 horas de sua geração.

2.1.7. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site.

2.1.7.1. PARA FINS DE PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO NÃO SERÃO ACEITOS:

2.1.7.1.1. Depósito em caixa eletrônico

2.1.7.1.2. Transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.1.7.1.3. Agendamento do pagamento que não tenha sido efetivado até a data de inscrição.

2.1.7.1.4. Transferência através de **PIX**.

2.1.7.1.5. Pagamento de boleto após o vencimento.

2.1.7.1.6. Pagamentos realizados na data de vencimento, **após horário do Internet Banking**.

2.1.7.2. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.1.7.3. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.1.7.4. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.1.8. A OM Consultoria Concursos Ltda e o SAAE de Cândido Mota não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias.

2.1.8.1. Não haverá a devolução de pagamentos de inscrições, em hipótese alguma.

2.1.9. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição não estará mais disponível no site;

2.1.10. O SAAE de Cândido Mota e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade do candidato, acompanhar a efetivação da inscrição;

2.1.10.1. As inscrições feitas pela **internet** serão efetivadas, somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária;

2.1.10.2. Não será enviado e-mail e nem correspondência ao candidato. O candidato deverá, a partir do quinto dia, após vencimento do boleto, informar-se, pela internet, no endereço eletrônico www.omconcursos.com.br através da lista de inscritos, se sua inscrição foi deferida. Caso não conste o nome na lista de inscritos, o candidato deverá entrar em contato com a empresa, o mais breve possível.

2.2. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA PORTADORA DE DEFICIÊNCIA FÍSICA NO PAGAMENTO DA INSCRIÇÃO

2.2.1. O candidato deverá fazer sua inscrição pela internet, entre **23 de janeiro a 26 de janeiro de 2024;**

2.2.2. Em cumprimento a Lei Municipal nº 1.576/2009, de 18 de dezembro de 2009, o candidato com deficiência estará isento do pagamento da taxa de inscrição em Concurso Público pela Administração Direta e Indireta de Cândido Mota.

2.2.3. Para ter direito à isenção do valor da taxa de inscrição o candidato deverá, no período de **23 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2024**, das 08 às 11h e das 13h às 16h, protocolar junto ao Departamento Administrativo, na sede do Serviço Autônomo de Cândido Mota, Estado de São Paulo, Rua João Pio Barbosa, nº 197, Centro, os seguintes documentos:

2.2.3.1. Requerimento de Isenção devidamente preenchido, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado, disponível no **Anexo IV** deste Edital;

2.2.3.2. Original e cópia do documento de identidade;

2.2.3.3. Laudo Médico contendo o CID, fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, que comprove a deficiência.

2.2.4. O resultado do deferimento ou indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado em **06 de fevereiro de 2024**, através do site www.omconcursos.com.br e publicado na imprensa oficial.

2.2.5. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

2.2.6. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar o pagamento do boleto bancário, observando a data de vencimento, que será até **26 de fevereiro de 2024**.

2.3. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS DESEMPREGADOS

2.3.1. O candidato deverá fazer sua inscrição pela internet, entre **23 de janeiro a 26 de janeiro de 2024;**

2.3.2. Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.005/2020, de 10 de janeiro de 2020, o candidato desempregado estará isento do pagamento da taxa de inscrição em Concurso Público pela Administração Direta e Indireta de Cândido Mota.

2.3.3. Para ter direito à isenção do valor da taxa de inscrição o candidato deverá, no período de **23 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2024**, das 08 às 11h e das 13h às 16h, protocolar junto ao Departamento Administrativo, na sede do Serviço Autônomo de Cândido

Mota, estado de São Paulo, Rua João Pio Barbosa, nº 197, Centro, cidade de Cândido Mota/SP, os seguintes documentos:

2.3.3.1. Requerimento de Isenção devidamente preenchido, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado, disponível no **Anexo V** deste Edital;

2.3.3.2. Cópias das páginas onde constem a foto e a identificação do Candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último cargo ou estágio remunerado (apresentar cópia das páginas que contêm as anotações de admissão, de demissão e da página imediatamente subsequente à da demissão);

2.3.3.3. Declaração firmada, de que não possui outra fonte de renda, escrita de próprio punho;

2.3.4. Ao firmar a declaração prevista no item 2.3.3.3, o candidato prestará compromisso de que a falsa declaração será punida nos termos da lei penal e administrativamente, nos termos do regulamento do concurso público, estando automaticamente desclassificado, em qualquer fase do concurso;

2.3.5. O resultado do deferimento ou indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado em **06 de fevereiro de 2024**, através do site www.omconcursos.com.br e publicado na imprensa oficial;

2.3.6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público;

2.3.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar o pagamento do boleto bancário, observando a data de vencimento, que será até o dia **26 de fevereiro de 2024**.

2.4. DAS SOLICITAÇÕES DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO PARA CANDIDATOS DOADORES DE MEDULA ÓSSEA E DE SANGUE

2.4.1. O candidato deverá fazer sua inscrição pela internet, entre **23 de janeiro a 26 de janeiro de 2024**;

2.4.2. Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.456/2022, de 05 de julho de 2022, o candidato doador de medula óssea ou de sangue estará isento do pagamento da taxa de inscrição em Concurso Público pela Administração Direta e Indireta de Cândido Mota.

2.4.3. Para ter direito à isenção do valor da taxa de inscrição o candidato deverá, no período de **23 de janeiro de 2024 a 26 de janeiro de 2024**, das 08 às 11h e das 13h às 16h, protocolar junto ao Departamento Administrativo, na sede do Serviço Autônomo de Cândido Mota, estado de São Paulo, Rua João Pio Barbosa, nº 197, Centro, cidade de Cândido Mota/SP, os seguintes documentos:

2.4.3.1. Requerimento de Isenção devidamente preenchido, sem emendas ou rasuras, em formulário padronizado, disponível no **Anexo VI** deste Edital;

2.4.3.2. Comprovante de que é doador regular de sangue com, no mínimo, duas doações de sangue por ano, compreendendo assim, nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação deste edital;

2.4.3.3. Comprovante de que é doador de medula que efetivamente realizou a doação, não se computando para essa Lei o cadastro realizado.

2.4.3.4. Os comprovantes de doação deverão ser atestados por órgão oficial ou entidade credenciada pelo Poder Público

2.4.4. Ao firmar a declaração prevista no item 2.4.3.4, o candidato prestará compromisso de que a falsa declaração será punida nos termos da lei penal e administrativamente, nos termos do regulamento do concurso público, estando automaticamente desclassificado, em qualquer fase do concurso.

2.4.5. O resultado do deferimento ou indeferimento do pedido de isenção da taxa de inscrição será divulgado em **06 de fevereiro de 2024**, através do site www.omconcursos.com.br e publicado na imprensa oficial.

2.4.6. O candidato que tiver sua solicitação de isenção deferida terá sua inscrição efetivada automaticamente no Concurso Público.

2.4.7. O candidato que tiver seu pedido de isenção do pagamento do valor de inscrição indeferido, assim como eventual recurso apresentado indeferido, e que mantiver interesse em participar do certame deverá efetuar o pagamento do boleto bancário, observando a data de vencimento, que será até o dia **26 de fevereiro de 2024**.

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência será assegurado o direito de inscrição para o cargo do Concurso Público, cujas atribuições sejam compatíveis com sua deficiência, conforme artigo 37 da Constituição Federal e Lei N° 7.853/1989.

3.1.1. Consideram-se pessoas com deficiências, aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4° do Decreto Federal n° 3.298/99 e suas alterações, em especial, pelo Decreto n° 5.296/2004.

3.2. Não haverá reserva de vaga às pessoas portadoras de deficiência, tendo em vista que o número de vagas definido neste Edital, não permite a aplicação do percentual mínimo de 5% (cinco por cento) estabelecido pelo Decreto n° 9.508/2.018, que regulamenta a Lei n° 13.146/2.015;

3.2.1. Aos portadores de deficiência devidamente inscritos e aprovados nos termos deste item, será destinada uma vaga a cada 10 (dez) contratados por cargo, os quais não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas nomeações, pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.3. O candidato - antes de se inscrever - deverá verificar se as atribuições do cargo especificadas no Anexo II deste Edital são compatíveis com a(s) sua(s) deficiência(s);

3.4. Os benefícios previstos nos parágrafos: 1° e 2°, do Artigo 4°, do Decreto Federal N° 9.508/2018, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.5. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser portador de deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Portadores de Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.5.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer às seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das deficiências especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações.

No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses);

3.5.2. O candidato portador de deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no Item 3.5.1., deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.6. O candidato deverá encaminhar a ficha preenchida e assinada e o laudo médico, via SEDEX, postado impreterivelmente até o dia **23 de fevereiro de 2024**, para: OM Consultoria Concursos Ltda. - Concurso Público - Serviço Autônomo de Cândido Mota - Edital 01/2024- Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - Cep 19900-250 - Ourinhos - SP

3.7. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.8. O candidato portador de deficiência que não realizar a inscrição conforme este Item, não poderá interpor recurso em favor de sua condição;

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local da prova serão divulgados pela imprensa e pelo endereço eletrônico www.omconcursos.com.br com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final e outros, pela imprensa oficial. Outros meios de comunicação não possuem caráter oficial, sendo apenas informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. A **prova objetiva** será elaborada conforme consta do item 1.1.3, deste Edital, com base no programa constante do Anexo I;

4.5. A prova objetiva será de caráter eliminatório, com duração de 3h (três horas) e constará de 35 (trinta e cinco) questões objetivas de múltipla escolha, com quatro alternativas, valendo 2,0 (dois) pontos cada questão, num total de 70,0 (setenta) pontos, sendo considerado aprovado o candidato que obtiver nota igual ou superior 35,0 (trinta e cinco) pontos;

4.5.1. O candidato que não auferir, no mínimo, 35,00 (trinta e cinco) pontos na prova objetiva será desclassificado do Concurso Público.

4.5.2. A prova objetiva será elaborada com base no programa constante do Anexo I, na seguinte proporção:

CARGO	TOTAL DE QUESTÕES (com base no anexo I - PROGRAMAS BÁSICOS)				
	Língua Portuguesa	Matemática	Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego	Noções de Informática	Total de Questões
ALMOXARIFE	10	05	15	05	35

4.6. Os candidatos aprovados nos termos do item 4.5. farão, além da prova escrita, uma Prova Prática, no valor de 30,00 (trinta) pontos.

4.6.1. O candidato que não auferir, no mínimo, 15,00 (quinze) pontos na Prova Prática será desclassificado do Concurso Público.

4.7. Serão convocados para se submeter à prova prática os candidatos aprovados na prova escrita:

Cargo	Número de convocados	Critérios da Prova Prática
ALMOXARIFE	até o 10º (décimo) colocado, já aplicado critério de desempate estabelecido no item 5.4	estabelecidos no anexo II

4.8. A nota final dos candidatos aprovados será o somatório das notas obtidas nas provas escrita e prática.

4.9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

4.9.1. Quanto a prova objetiva, o candidato lerá as questões no *Caderno de Questões* e marcará suas respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do *Caderno de Questões* e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.9.1.1. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com erratas, com observações ou em branco;

4.9.1.2. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.9.1.3. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.9.1.4. Durante a realização da prova objetiva, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala, a *Folha de Observações*, para anotar qualquer problema relacionado com a resolução das questões ou solicitar esclarecimento sobre elas. As anotações dos candidatos serão analisadas pela equipe técnica responsável pela organização das provas, antes da divulgação dos gabaritos;

4.9.1.5. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.9.1.6. Durante as realizações das provas objetivas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, smartwatches, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.9.1.7. O aparelho celular deve ser desligado e lacrado em envelope indevassável entregue pelo fiscal de sala, antes do início das provas.

4.9.1.8. Ao término da prova objetiva, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a **Folha de Resposta** e qualquer material cedido para execução da prova;

4.9.1.9. No ato da devolução do **Caderno de Questões e da Folha de Resposta**, o Fiscal de Sala destacará e entregará ao candidato, o rascunho de sua Folha de Resposta, para conferência com o gabarito a ser divulgado;

4.9.1.10. As salas de provas e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.9.1.11. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.9.2. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato será feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original.

4.9.2.1. A inclusão de que trata o item 4.9.2. será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão.

4.9.3. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização das provas (objetiva), for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.9.4. Não haverá segunda chamada para qualquer das provas, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

4.9.5. Os gabaritos e resultados do Concurso Público serão divulgados pela imprensa, afixados nos lugares de costume e disponibilizados no endereço eletrônico: www.omconcursos.com.br

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados conforme critérios estabelecidos no subitem 4.5, deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota final obtida (escrita + prática);

5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados, da mesma forma do subitem anterior, na **Classificação Especial**;

5.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa oficial, afixado no átrio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, nos locais de costume e disponíveis no site www.omconcursos.com.br;

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

5.4.1. 1º critério: O candidato com maior idade na hipótese de empate entre os candidatos, será aplicado o disposto no art. 27 da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso - candidatos com idade superior ou igual a 60 anos) aplicando-se subsidiariamente, para efeito de classificação;

5.4.2. 2º critério: O candidato com maior idade;

5.4.3. 3º critério: O candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para o cargo relacionado neste Edital poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, situado na Rua João Pio Barbosa, nº 197, Centro, cidade de Cândido Mota, estado de São Paulo, dirigido à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo estabelecido neste instrumento convocatório;

6.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas;

6.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconcursos.com.br, **CENTRAL DO CANDIDATO**, por **02 (dois) dias úteis** a contar da divulgação do gabarito preliminar;

6.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, por meio de recurso protocolado junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, no endereço à Rua João Pio Barbosa, nº 197, Centro, Cândido Mota/SP, dirigido à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público;

6.1.2.2.1. Os recursos referentes às questões que o candidato considere incorretas deverão estar devidamente argumentados e adstritos ao programa e/ou bibliografias propostos;

6.1.2.2.2. Recurso sem argumentação correta conforme estabelecido no item 6.1.2.2.1. serão indeferidos;

6.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos;

6.1.2.4. Se houver algum erro na divulgação do gabarito preliminar este será corrigido;

6.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

6.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público.

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação da Classificação Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso no Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, dirigido à Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

6.2. Todos os recursos recebidos pela Comissão Fiscalizadora do Concurso Público serão encaminhados à OM Consultoria Concursos Ltda. para análise e manifestação a propósito do arguido, tendo a empresa organizadora, o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgá-los;

6.3. Recurso extemporâneo, recurso sem a identificação do requerente (nome, RG, CPF e cargo) e questões sem argumento que o embase, será indeferido;

6.4. A Comissão Fiscalizadora do Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DAS NOMEAÇÕES

7.1. As Nomeações serão pelo Regime Estatutário devendo o candidato comprovar no ato:

7.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

7.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

7.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

7.2. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

7.3. A convocação do candidato aprovado para a contratação poderá ser feita através da imprensa ou por notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado. **Por ocasião da admissão deverão ser apresentados os documentos abaixo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias (corridos) após a convocação, sob pena de eliminação:**

7.3.1. Uma foto 3x4;

7.3.2. Os seguintes documentos:

7.3.2.1. RG (frente e verso)- **Original e Cópia;**

7.3.2.2. CPF (frente e verso)- **Original e Cópia;**

7.3.2.3. Número do PIS/PASEP;

7.3.2.4. Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.gov.br)- emitida pela internet;

7.3.2.5. Certidão de Nascimento (se for solteiro) ou de Casamento (se for casado) e de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir) com Carteira de Vacinação ou comprovante de matrícula e frequência escolar- **Originais e Cópias;**

7.3.2.6. Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos)- **Original e Cópia;**

7.3.2.7. Comprovante de escolaridade exigida para o cargo (Certificado de Conclusão/Diploma; Histórico Escolar)- **Original e Cópia;**

7.3.2.8. Laudo Médico (Atestado de Saúde Ocupacional);

7.3.2.9. Atestado de Antecedentes Criminais- (<http://www.ssp.sp.gov.br/servicos/atestado.aspx>)- **emitido pela internet;**

7.3.2.10. Comprovante de Residência (conta de água, luz ou telefone);

7.3.2.11. Carteira de Trabalho e Previdência Social- **Originais e Cópias;**

7.3.2.12. Firmar declaração de que não acumula remuneração proveniente de emprego/cargo público, conforme previsto na Constituição Federal;

7.3.2.13. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal, incluído pela Emenda Constitucional N° 20/98;

7.3.2.14. Outros documentos que a Administração Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido julgar necessários;

7.3.2.15. Exames médicos, se necessários e solicitados, deverão ser realizados às expensas do candidato.

7.3.3. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do cargo, será eliminado do Concurso Público;

7.4. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

7.4.1. Não atender à convocação para a contratação;

7.4.2. Não apresentar, no momento da contratação, documentos relacionados no Item **7.3 e seus subitens**, deste Edital;

7.4.3. Não entrar em exercício da função, no prazo estabelecido pela Administração do SAAE de Cândido Mota;

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.2. Em respeito ao princípio da publicidade o candidato que se inscrever autoriza a divulgação de seu nome, e Registro de Identidade e CPF (se necessário) na divulgação da lista de inscritos, no edital de convocação para provas, se necessário e nos editais de classificação e resultado final;

8.3. A inscrição do candidato importará no conhecimento e na aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

8.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato da Comissão Fiscalizadora do certame, será excluído do Concurso Público, com o consequente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

8.4.3. For surpreendido utilizando um ou mais meios previstos no Item 4.9.1.6., deste Edital;

8.4.4. Apresentar falha na documentação;

8.5. Todos os editais relativos à realização deste Concurso Público serão publicados pela imprensa oficial, afixados no átrio do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, nos locais de costume e disponibilizados no site www.omconcursos.com.br;

8.6. Este Concurso Público terá validade de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal;

8.6.1. Durante este prazo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, fará convocação dos candidatos pela ordem de classificação para o preenchimento de vagas existentes nesta data e mais as que vagarem ou que forem criadas durante o prazo de validade do Concurso Público e de sua prorrogação de acordo com as necessidades do serviço público a contar da data de homologação.

8.7. Os candidatos convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico e à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8.8. O Secretário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, homologará o Concurso Público mediante parecer da Comissão Fiscalizadora do Concurso Público após a publicação da Classificação Final e vencido o prazo para recursos;

8.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

8.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

8.11. Ficam impedidos de participarem do certame aqueles que possuam com qualquer dos sócios da **OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA.** a relação de parentesco disciplinada nos artigos 1.591 a 1.595 do Código Civil. Constatado o parentesco a tempo, o candidato terá sua inscrição indeferida, e se verificado posteriormente à homologação, o candidato será eliminado do certame, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

8.12. O Secretário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Cândido Mota, poderá, ouvida a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público, por motivos justificáveis, anular parcial ou totalmente este Concurso Público;

8.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Pública Municipal, ouvida a Comissão Fiscalizadora do Concurso Público.

Cândido Mota/SP, 22 de janeiro de 2024.

RENAN MATTA MENÃO
SECRETÁRIO

ANEXO I PROGRAMA

ALMOXARIFE

Língua Portuguesa (demonstrar domínio da norma culta da língua portuguesa)

- Compreensão, interpretação e produção de textos
- Acentuação
- Análise sintática
- Classe, estrutura e formação de palavras
- Classificações das orações
- Classificação e flexão das palavras
- Concordância verbal e nominal
- Crase
- Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe
- Fonética e fonologia
- Ortografia
- Pontuação
- Regência verbal e nominal
- Semântica

BASE GRAMATICAL

- BECHARA, Evanildo. Moderna Gramática Portuguesa. Editora Nova Fronteira.
- CEGALLA, Domingos Paschoal. Novíssima Gramática da Língua Portuguesa - Novo Acordo Ortográfico. Editora Nacional.

- CINTRA, Lindley. CUNHA, Celso. Nova Gramática do português contemporâneo. Editora Lexikon

Matemática

- Conjuntos: representação e operações;
- Geometria: conceito, propriedades e operação;
- Gráficos e tabelas: execução e interpretação;
- Medidas: conceito e operações;
- Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- Números Irracionais: técnicas operatórias;
- Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades;
- Números Racionais Absolutos;
- Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples;
- Regra de Três Simples;
- Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau;

Conhecimentos Básicos do Cargo/Emprego

- Recebimento de material: documento de entrada, nota fiscal, nota de transferência e passagem de bens;
- Armazenamento: despesas que influem no custo de manutenção de estoque, natureza dos materiais peso dos materiais em relação à resistência de prateleiras e pavimentos, colocação e tipos de prateleiras;
- Registro: entradas, saídas (requisição e fatura), baixas, ficha de prateleira, balancete e inventário;
- Controle: estoques mínimos, máximos e de emergência, cálculo de consumo médio;
- Distribuição;
- Especificação dos usuários;
- Padronização de material;
- Codificação de material;
- Simplificação de material;
- Classificação de material.
- Administração de Materiais e Controle de Almoxarifado - conceitos e funções.
- Operações de Almoxarifado, localização de materiais, classificação de materiais, inventário físico, acondicionamento, princípios de estocagem e equipamentos de movimentação.
- Relacionamento interpessoal e trabalho em equipe.

Noções de Informática

- Conceito de internet e intranet, aplicativos e procedimentos de Internet e intranet e programas de navegação.
- Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso
- Principais Softwares comerciais: Windows (versões 8.1 e mais recentes), Pacote Office (versões 2010 a mais recentes)
- Programas de navegação na internet
- Correio eletrônico MS Outlook e Mozilla Thunderbird.
- Sítios de busca e pesquisa na Internet.



- Procedimentos e conceitos de cópia de segurança. Noções de vírus, worms e pragas virtuais.
- Sistemas Operacionais e armazenamento de dados



ANEXO II

1. Serão avaliados os seguintes critérios para a prova prática:

1.1. Formatação de um texto e/ou tabela preestabelecido: de acordo com as instruções a serem dadas quando da aplicação da prova.

1.1.1. Serão observados os erros cometidos nos seguintes itens: tipo de fonte, tamanho da fonte, formatação da fonte: negrito, itálico e sublinhado, alinhamento do texto, espaçamento do texto (entre linhas, entre parágrafos), margem e parágrafo e cabeçalho.

1.1.2. A formatação será pontuada de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

1.1.3. Para cada ocorrência de erro de formatação: diferente, extra ou a falta do que for solicitado, será descontado 0,5 (zero vírgula cinco) ponto.

1.1.4. A nota 10 (dez) será atribuída para a formatação correta do texto, sem erros.

1.2. Digitação de um texto e/ou tabela: cópia de texto impresso, com aproximadamente 1.600 caracteres.

1.2.1. A digitação será pontuada de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

1.2.2. Os erros serão contados caractere a caractere (a mais, a menos ou diferente), em comparação com o texto original, considerando-se erro toda e qualquer divergência. A produção em desacordo, extra e/ou a falta de digitação do texto original será considerada como erro. A correção considerará como correto somente a cópia fiel do texto que será fornecido para a digitação.

1.2.3. Para cada erro cometido será descontado 0,10 ponto.

1.2.4. A nota 20 (vinte) pontos será atribuída à transcrição integral do texto, sem erros.

2. Para correção da Prova Prática será considerado o material entregue (impresso e salvo) dentro do limite de 30 (trinta) minutos.

2.1 A Prova Prática, terá o valor total de 30,0 (trinta) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 15,0 (quinze) pontos ou mais, para ser aprovado nesta etapa;

2.2. A prova prática buscará aferir o conhecimento e habilidades do candidato, utilizando o editor de texto e/ou planilhas do Microsoft Office.

ANEXO III

ATRIBUIÇÕES

ALMOXARIFE

Organiza e/ou executa serviços de almoxarifado como recebimento, registro, guarda, fornecimento e inventário de materiais, observando as normas e dando orientação sobre o desenvolvimento desses trabalhos, para manter o estoque em condições de atender às unidades administrativas.



ANEXO IV

REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____,
RG nº _____, inscrito(a) no Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cândido Mota nº 01/2024, Edital nº 01/2024, para a Cargo de _____, inscrição nº _____, na qualidade de pessoa com deficiência, amparado (a) na Lei Municipal nº 1.576/2009, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público em epígrafe.

Declaro ainda conhecer e estar de pleno acordo com as disposições contidas no Edital que rege este Certame, em especial as normas relacionadas à isenção do pagamento da taxa de inscrição, estando ciente que devo consultar o resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição no dia **06 de fevereiro de 2024**, após as **14h** pela Internet, no site www.omconcursos.com.br.

Termos em que, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

É obrigatório que junto a esse requerimento sejam apresentados os documentos abaixo:

- Original e cópia do documento de identidade;
- Laudo Médico contendo o CID, fornecido por profissional cadastrado pelo Sistema Único de Saúde - SUS, que comprove a deficiência.

RECEBIDO em: ____/____/2024, Por:

(Assinatura) _____

(Cargo do receptor):

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA/SP

ANEXO V

REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA PESSOA DESEMPREGADA

Eu, _____,
RG nº _____, inscrito(a) no Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cândido Mota nº 01/2024, Edital nº 01/2024, para a Cargo de _____, inscrição nº _____, na qualidade de pessoa desempregada, amparado (a) da Lei Municipal nº 3005/2020, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público em epígrafe.

Declaro ainda conhecer e estar de pleno acordo com as disposições contidas no Edital que rege este Certame, em especial as normas relacionadas à isenção do pagamento da taxa de inscrição, estando ciente que devo consultar o resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição no dia **06 de fevereiro de 2024**, após **as 14h** pela Internet, no site www.omconcursos.com.br.

Termos em que, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

É obrigatório que junto a esse requerimento sejam apresentados os documentos abaixo:

- Cópias das páginas onde constem a foto e a identificação do Candidato na Carteira de Trabalho e Previdência Social comprovando baixa por demissão de seu último cargo ou estágio remunerado (apresentar cópia das páginas que contêm as anotações de admissão, de demissão e da página imediatamente subsequente à da demissão).

- Declaração firmada, de que não possui outra fonte de renda, escrita de próprio punho.

RECEBIDO em: ____/____/2024, Por:

(Assinatura) _____



(Cargo do receptor):

SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA/SP



ANEXO VI

REQUERIMENTO PARA PEDIDO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO DOADORES DE MEDULA ÓSSEA E DE SANGUE

Eu, _____,
RG nº _____, inscrito(a) no Concurso Público do Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Cândido Mota nº 01/2024, Edital nº 01/2024, para a Cargo de _____, inscrição nº _____, na qualidade de doador de medula óssea ou de sangue, amparado (a) da Lei Municipal nº 3.456/2022, venho requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso Público em epígrafe.

Declaro ainda conhecer e estar de pleno acordo com as disposições contidas no Edital que rege este Certame, em especial as normas relacionadas à isenção do pagamento da taxa de inscrição, estando ciente que devo consultar o resultado da análise dos pedidos de isenção de taxa de inscrição no dia **06 de fevereiro de 2024**, após as **14h** pela Internet, no site www.omconcursos.com.br.

Termos em que, peço deferimento.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do(a) candidato(a)

É obrigatório que junto a esse requerimento sejam apresentados os documentos abaixo:

- Comprovante de que é doador regular de sangue com, no mínimo, duas doações de sangue por ano, compreendendo assim, nos 12 (doze) meses antecedentes à publicação deste edital;

- Comprovante de que é doador de medula que efetivamente realizou a doação, não se computando para essa Lei o cadastro realizado.

- Os comprovantes de doação serão atestados por órgão oficial ou entidade credenciada pelo Poder Público.

RECEBIDO em: ____/____/2024, Por:

(Assinatura) _____

(Cargo do receptor):



SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO DE CÂNDIDO MOTA/SP

